



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Edição nº0209 – 03/11/2025

AVISO DE CHAMAMENTO Chamamento Público 001/2025/SMG

O Município de Porto Real /RJ, através da Secretaria Municipal de Governo torna público que realizará chamamento público, tipo maior oferta, objetivando **AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ÁREA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES** conforme especificações contidas no edital e seus anexos. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.portoreal.rj.gov.br. Para retirada do edital na Secretaria de Governo os interessados deverão trazer: 1 (uma) resma (500 folhas) de papel sulfite tamanho A4 branco e documentos de identificação civil.

Porto Real, 03 de novembro de 2025
Antônio Sebastião da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 3322 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 690.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 941 de 09 de dezembro de 2024.

Decreta:

Art. 1º Fica Aberto crédito suplementar no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), para atender as programações constantes do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º Os recursos necessários à execução do dispositivo no artigo anterior decorrerão das anulações de dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

RS					
Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Suplementação
044	040100	04.122.0129.2.515	3.3.90.46.00	15000000	200.000,00
103	090100	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.00	17050000	72.000,00
107	090100	15.452.0004.2.010	3.3.90.39.00	17050000	418.000,00
Total					690.000,00

Anexo II

R\$					
Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Anulação
015	030100	04.122.0129.2.514	3.3.90.40.00	15000000	200.000,00
120	090100	15.451.0150.2.639	3.3.90.39.00	17050000	490.000,00
Total					690.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PORTO REAL
LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 0320 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXTINGUIR, por término de prazo, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) abaixo relacionado:

A partir de: 31/10/2025

<u>NOMES</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>Nº PROCESSO</u>
Yuri Serfotis da Silva	Médico Plantonista Socorrista	5879/25

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfotis
Prefeito

LEI Nº 963 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Real, a 'Marcha para Jesus', a ser realizada anualmente no primeiro sábado do mês de setembro, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Real, a 'Marcha para Jesus', a ser realizada anualmente no primeiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º A 'Marcha para Jesus' será um evento de caráter interdenominacional, pacífico e religioso, com a finalidade de promover a manifestação pública de fé cristã, a união entre as igrejas do município e a valorização dos princípios de paz, solidariedade e cidadania.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Augustus Serfotis
Prefeito